



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 406, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível II, Classe Q, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **3.876** (três mil oitocentos e setenta e seis) dias de contribuição, correspondente a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 06/11/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 12001080101960232, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 31/01/2005, prestados ao Município de Jateí - MS;
- b) 05 (cinco) anos, 00 (zero) mês(es) e 01 (um) dia(s), referentes ao período compreendido entre 01/02/2005 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí - MS;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 03 de setembro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal